

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.750, DE 29 DE MARÇO DE 2023 Autógrafo nº 87/2023 - Projeto de Lei nº 22/2023

Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 (Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara), de modo a facilitar a inserção das pessoas transexuais e travestis no mercado de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.11	.9, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º	
. 1	
g) emprega 20 emprega	irem – no mínimo – 1 (uma) pessoa transexual ou travesti a cada idos.
11	
Art. 2º Esta lei entra	arem — no mínimo — 2 (duas) pessoas transexuais ou travestis a pregados." (NR) a em vigor na data de sua publicação. PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de março de 2023.
EDINHO SILVA	DONIZETE SIMIONI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Governo
Publicada na Coordenadoria Execu	itiva de Justiça e Relaç <mark>ões I</mark> nstitucionais na data supra.
	IARINA RIBEIRO DA SILVA
	ecutiva de Justiça e Relações Institucionais
Arquivada em livro próprio. ("RAP").	

Página **1** de **1**